

CÓDIGO DE ÉTICA

Taking
wood
further

0. VISÃO, MISSÃO E VALORES

1. INTRODUÇÃO

1.1 ÂMBITO E OBJETIVO

1.2 COMPROMISSO DA SONAE ARAUCO

1.3 COMPROMISSO DOS COLABORADORES

1.4 INTERPRETAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

2.1 RELAÇÕES COM COLABORADORES

2.2 RELAÇÕES COM ACIONISTAS E OUTROS INVESTIDORES

2.3 RELAÇÕES COM GOVERNOS E COMUNIDADES

2.4 RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

2.5 PRESENTES E HOSPITALIDADE

2.6 RELAÇÕES COM CONCORRENTES

3. A COMISSÃO DE ÉTICA

4. DIVULGAÇÃO DE INCUMPRIMENTO (“IRREGULARIDADES”)

VISÃO

A NOSSA VISÃO É CRIAR SOLUÇÕES DERIVADAS DE MADEIRA PARA UMA VIDA, UM FUTURO E UM PLANETA MELHORES.

Acreditamos no valor da madeira na vida das pessoas. A nossa visão é criar soluções sustentáveis de madeira, que melhorem a qualidade de vida e tenham um impacto positivo no mundo e nas gerações futuras. O nosso objetivo é ser a marca de referência em soluções de madeira para clientes, colaboradores, fornecedores e comunidades.

MISSÃO

A NOSSA MISSÃO É DESENVOLVER, PRODUZIR E ENTREGAR, DE FORMA SUSTENTÁVEL, SOLUÇÕES RENOVÁVEIS DE MADEIRA, ATRAVÉS DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL, INOVAÇÃO, PESSOAS INSPIRADAS E PARCERIAS, CRIANDO VALOR A LONGO PRAZO.

Temos uma alma industrial e acreditamos em parcerias que perduram no tempo. Promovemos a reciclagem e a circularidade da madeira, bem como a captura e a retenção de carbono. Procuramos a excelência em toda a cadeia de valor, através do trabalho de uma equipa entusiasta, transparente e competente, em parceria com os nossos parceiros. Trabalhamos diariamente para levar as ambições dos nossos clientes mais longe, ao disponibilizar uma combinação atrativa e inovadora de competência industrial, funcionalidade, qualidade, design e serviço.

VALORES

TEMOS ORGULHO NA NOSSA ALMA INDUSTRIAL

Com uma visão de crescimento sólido e de longo prazo do negócio, somos uma empresa que nasce com raízes fortes e com a ambição de perdurar por gerações. Temos a coragem de correr riscos e a capacidade financeira para os encarar como novos desafios, sabendo que os nossos conhecimentos e elevados padrões de qualidade nos levarão sempre mais longe.

- ESPECIALIZAÇÃO EM DERIVADOS DE MADEIRA
- VISÃO DE LONGO-PRAZO DO NEGÓCIO
- AMBIÇÃO DE CRESCIMENTO SÓLIDO

OS NOSSOS PRODUTOS MELHORAM A VIDA

Levamos a inovação e transformação da madeira mais longe, para ser uma empresa de referência no setor, a nível internacional. Mais que produzir produtos derivados da madeira, criamos soluções sustentáveis e renováveis, que se adaptam às diferentes necessidades e melhoram a vida das pessoas.

- SUSTENTABILIDADE RENOVÁVEL
- INOVAÇÃO
- PERSONALIZAÇÃO DE SOLUÇÕES

ACREDITAMOS EM ALIANÇAS DURADOURAS COMO A MADEIRA

Acreditamos no trabalho em equipa, em espaços de trabalho seguros, na cooperação e em parcerias de longo-prazo. A ética e transparência são as raízes da nossa integridade de negócio e do compromisso que assumimos com os nossos clientes, colaboradores, fornecedores e comunidades onde estamos presentes. Respeitar o ambiente faz parte da nossa natureza e das nossas prioridades.

> ÉTICA E
TRANSPARÊNCIA

> PARCERIAS DE
LONGO-PRAZO

> SEGURANÇA E BOA
CIDADANIA



1. INTRODUÇÃO

1.1. ÂMBITO E OBJETIVO

O nosso Código de Ética (“Código”) contém um conjunto de normas baseadas nos valores que partilhamos e que regem as atividades do Grupo Sonae Arauco (doravante referido como o “Grupo”, “Sonae Arauco” ou “Empresa”). Aplica-se a todos aqueles que exerçam atividade no Grupo, incluindo membros dos órgãos estatutários da Sonae Arauco, S.A. e empresas do Grupo, administradores, quadros superiores e colaboradores (incluindo trabalhadores temporários) (doravante referidos como “Colaboradores”).

O nosso Código descreve os princípios e valores básicos e essenciais que devem ser respeitados por todos os Colaboradores no exercício das suas funções profissionais. Não foi concebido para abordar todas as situações possíveis, nem como um resumo de todas as leis e regulamentos aplicáveis à Sonae Arauco. O presente Código não deve, em circunstância alguma, ser considerado como substituição ou revogação de outras políticas e/ou procedimentos internos.

1.2. COMPROMISSO DA SONAE ARAUCO

A Sonae Arauco adota e promove ativamente as mais exigentes normas éticas de conduta profissional e o cumprimento integral da lei a todos os níveis do Grupo.

O compromisso relativamente às normas de conduta deve partir dos níveis mais elevados da Empresa. Assim, os gestores de topo da Sonae Arauco devem constituir um exemplo para toda a organização através das suas ações, liderando de forma ativa a adoção dessas normas e controlando a sua aplicação. Devem assegurar a rigorosa aplicação da lei, mantendo uma constante monitorização do seu cumprimento, e transmitindo de forma clara aos seus Colaboradores que o não cumprimento de qualquer lei aplicável poderá ter não só consequências do foro jurídico, mas também de ordem disciplinar.

1. INTRODUÇÃO

1.3.

COMPROMISSO DOS COLABORADORES

É particularmente importante que um compromisso em relação a estas normas de conduta seja aceite por todos os Colaboradores de todas as empresas do Grupo. Além disso, uma vez que a Sonae Arauco desenvolve a sua atividade em vários países, a Empresa adota princípios e ações adequados às questões éticas específicas que poderão surgir nesses países.



1.4. INTERPRETAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

No caso de serem confrontados com problemas relacionados com práticas empresariais, os Colaboradores deverão recorrer sempre ao senso comum e sentido crítico, procurando em caso de dúvida, orientação sobre como proceder em determinada situação. Todas as pessoas abrangidas pelo presente Código são responsáveis por reconhecer, respeitar, cumprir e assegurar o cumprimento das suas disposições.

Em certos casos, as disposições deste Código poderão implicar outras normas acima das estabelecidas por lei ou complementares às mesmas. A todos os assuntos não especificamente mencionados neste Código serão aplicáveis as leis em vigor. Do mesmo modo, as leis em vigor contribuirão para o seu conteúdo ou preencherão as suas lacunas.

Quaisquer questões ou dúvidas relacionadas com a interpretação deste Código deverão ser submetidas à Comissão de Ética, que será responsável por determinar o significado e âmbito das suas disposições.

Caberá ainda à Comissão de Ética avaliar quaisquer alterações de ordem regulamentar e propor ao Conselho de Administração as respetivas correções no conteúdo do Código.

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

2.1

RELAÇÕES COM COLABORADORES

2.1.1. Respeito, Responsabilidade e Cooperação

As relações com Colaboradores baseiam-se no respeito pelo indivíduo. Espera-se dos Colaboradores que se tratem mutuamente com respeito, educação e justiça e que adotem princípios de cooperação, trabalho em equipa e responsabilização na sua busca pela excelência e realização.

A Sonae Arauco proíbe comportamentos e linguagem discriminatórios

com base em fatores como, entre outros, raça, religião, sexo, orientação sexual, idade, nacionalidade, descendência, estado civil e incapacidade. A proibição de atitudes de discriminação arbitrárias também inclui os processos de recrutamento e contratação, bem como os termos e condições de admissão, tais como tarefas a serem executadas, formação, salários, regalias, promoções, transferências, disciplina e tratamento.

As condutas de assédio moral e sexual são também proibidas pela

Sonae Arauco. Qualquer Colaborador que considere ter sido vítima de tais condutas proibidas tem o direito de proceder em conformidade com os procedimentos de denúncia estipulados no presente Código.

2.1.2. Proteção de Ativos e Confidencialidade

Os ativos da Sonae Arauco (tangíveis e intangíveis) devem ser utilizados para fins profissionais e não podem ser utilizados para benefício pessoal ou de terceiros, exceto se especificamente permitido por procedimentos internos.

Os Colaboradores devem salvaguardar o património da Empresa, através de uma utilização criteriosa e racional dos recursos. Os Colaboradores devem agir de acordo com as normas de segurança, para evitar acidentes e não pôr em risco os ativos da Empresa.

Não é permitido aos Colaboradores obter benefícios pessoais, ou ajudar terceiros, através da utilização de conhecimentos e informações relativos às atividades da Sonae Arauco. São igualmente obrigados a proteger a confidencialidade das informações de negócios relacionadas com a Empresa e os seus clientes e fornecedores.



2.1.3. Conflito de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um Colaborador – fatores familiares, de relacionamentos pessoal ou financeiros - podem comprometer o seu julgamento, decisões ou ações no seu trabalho.

Alguns exemplos de situações de conflito de interesses:

Um Colaborador que utiliza a sua responsabilidade hierárquica na Empresa para dar tratamento preferencial a um amigo ou familiar;

Um Colaborador que tem uma relação pessoal íntima com um subordinado;

Um Colaborador que tenha um interesse financeiro num fornecedor ou cliente e que, em nome da Sonae Arauco, esteja a participar num processo de tomada de decisão relacionado com essa entidade.

Se um Colaborador identificar uma situação que possa constituir um conflito de interesses, ou que possa ser percecionada como um conflito, deve informar o seu superior hierárquico, o Departamento de Recursos Humanos e o responsável pela Auditoria Interna.

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

2.1.4. Saúde e Segurança

Acreditamos que as pessoas são a base para promover a mudança rumo ao futuro.

Preocupamo-nos com a segurança e o bem-estar dos nossos Colaboradores e procuramos apoiar o seu desenvolvimento pessoal e profissional, de modo a que possam concretizar as suas próprias ambições profissionais.

A Sonae Arauco assume o compromisso com os seus Colaboradores através dos valores empresariais de cooperação, não discriminação e saúde e segurança.

A produção de painéis derivados de madeira requer capacidades físicas, atenção permanente e aptidão física, uma vez que os Colaboradores trabalham com equipamento pesado num ambiente industrial. Como tal, proporcionar um local de trabalho saudável e seguro aos nossos Colaboradores é uma prioridade absoluta e que nunca descuidamos. Gerir a saúde, a segurança e os riscos industriais requer que todas as pessoas que se encontrem nas instalações da Sonae Arauco cumpram todas as regras estabelecidas e adotem comportamentos que previnam situações de risco.

A Sonae Arauco tem como objetivo atingir zero lesões e zero acidentes graves relacionados com os seus processos.



2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

2.1.5. Consciência Social

A Sonae Arauco adota princípios globais definidos ao abrigo da legislação internacional e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A idade mínima de contratação é a permitida por lei em cada país e no caso de trabalho de risco impomos uma idade mínima de 18 anos.



2.1.6. Cumprimento e Representação da Empresa

É exigido que todos os Colaboradores respeitem rigorosamente as disposições do presente Código e as leis aplicáveis. A violação das disposições estabelecidas neste Código será considerada, quando apropriado, uma infração laboral, sem prejuízo da potencial infração que possa derivar do disposto na legislação ou da responsabilidade civil ou criminal que resulte de cada caso em particular. Os Colaboradores são também obrigados a cumprir com as regras e procedimentos internos.

Os Colaboradores da Sonae Arauco atuam em nome da Empresa apenas nas situações para as quais tenham sido autorizados ou mandatados, seja pela natureza do seu cargo ou por delegação inequívoca. Deste modo, os Colaboradores terão de abster-se de atuar em nome da Empresa quando não tiverem sido autorizados para tal.

Devem explicitamente destacar que estão a agir a título pessoal, quando tratam dos seus próprios interesses e que podem ser confundidos com as atividades realizadas em nome da Empresa. Os exemplos podem incluir, entre outros, a participação em campanhas políticas, a emissão de opiniões em meios de comunicação públicos, a participação em atividades sociais ou comunitárias de qualquer espécie, a realização de donativos, a apresentação de pedidos às autoridades, entre outros.

Todos os Colaboradores devem ter particular atenção quando interagem com funcionários públicos e autoridades públicas. É sempre necessário verificar se a interação com as referidas autoridades em nome da Sonae Arauco se insere, de facto, no âmbito das responsabilidades do Colaborador, devendo ser feita no estrito cumprimento das normas legais e das disposições do presente Código.

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS



2.2. RELAÇÕES COM ACIONISTAS E OUTROS INVESTIDORES

2.2.1. Criação de Valor

A Sonae Arauco tem como principal objetivo maximizar o valor criado para os seus acionistas. Consideramos que este objetivo só pode ser alcançado a curto, médio e longo prazo se a Empresa gerar simultaneamente riqueza para outras partes interessadas, tais como Colaboradores, fornecedores, instituições financeiras e autoridades locais, regionais ou nacionais.

2.2.2. Exatidão da Informação

A Sonae Arauco tem como política que tanto a empresa-mãe como todas as suas subsidiárias e respetivos Colaboradores terão de dar cumprimento à lei e às políticas internas relacionadas com a exatidão e integridade dos registos financeiros contabilísticos e suas atualizações. Os nossos registos contabilísticos e legais, bem como os nossos registos operacionais e qualquer outra informação de gestão, devem de ser fiáveis e respeitar as nossas políticas e procedimentos.

As operações entre a Sonae Arauco e as suas subsidiárias ou com terceiros serão realizadas no devido tempo e corretamente refletidas nos nossos registos contabilísticos, de acordo com as normas contabilísticas e legais, as regras e as práticas em vigor. É estritamente proibido, sob toda e qualquer circunstância, forjar informação e/ou fornecer informação incorreta. As informações prestadas pelos Colaboradores aos seus superiores

hierárquicos e aos auditores internos e externos, bem como os documentos exigidos por outras instituições ou organizações, devem ser atempadas, corretas, verdadeiras, fiáveis e completas. Cada Colaborador é responsável por fornecer a informação de uma forma clara e transparente.

2.2.3. Gestão da Informação

Os mercados de capitais e as bolsas de valores em que os acionistas da Sonae Arauco participam, promulgaram leis, regras e regulamentos relativos ao uso e divulgação de informação empresarial confidencial. Tais regulamentos têm como intuito proteger a transparência que deve presidir ao mercado, com a prestação de informação completa e precisa no que respeita a questões empresariais materialmente relevantes, de forma a que os investidores possam tomar as devidas decisões de investimento, bem como assegurar que os Colaboradores com acesso a informação confidencial não a utilizem em benefício próprio ou de terceiros.

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

2.3. RELAÇÕES COM GOVERNOS E COMUNIDADES

2.3.1. Comportamento Ético

Estamos legalmente obrigados ao cumprimento de toda a legislação nacional e internacional. No entanto, se as normas internas se revelarem mais rigorosas do que aquelas impostas pelas leis locais, para além de cumprirmos com a legislação local, adotamos as normas mais exigentes.

Em certos casos, ao abrigo da lei, a Empresa poderá ser responsável pela prática de certos crimes por parte dos seus Colaboradores durante o exercício das suas funções. Alguns exemplos desses crimes são o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e o suborno de funcionários públicos estrangeiros ou nacionais.

Em consequência, a Empresa proíbe expressamente qualquer conduta que possa resultar em processos penais sobre a Empresa por atos praticados por acionistas, parceiros, supervisores, responsáveis, principais dirigentes, representantes, pessoas com funções de gestão ou supervisão e qualquer Colaborador da Empresa, bem como por qualquer colaborador externo que se considere estar a agir em nome da Empresa.

2.3.2. Sensibilização Ambiental

A Sonae Arauco e os seus Colaboradores manifestam o seu empenho na proteção ambiental de uma forma permanente, ativa e responsável.

Dado que a atividade da Sonae Arauco está diretamente relacionada com a utilização de recursos naturais, a Empresa assume a sua responsabilidade de forma extremamente séria no que respeita à sensibilização ambiental, à utilização sustentável destes recursos e à minimização do seu impacto ambiental.

A Sonae Arauco também toma em consideração os aspetos ambientais das áreas em que leva a cabo as suas operações e, como tal, adotou boas práticas, valores e códigos de compromisso.

De igual modo, as políticas da Sonae Arauco têm em conta o cumprimento dos requisitos legais, especialmente regulamentos ambientais em vigor e a aplicação de práticas responsáveis nas situações em que não existam leis e regulamentos.

Finalmente, e face ao compromisso da Sonae Arauco em matéria de proteção ambiental, cada Colaborador terá de desempenhar as suas funções procurando minimizar o seu impacto no ambiente e zelando pelo cumprimento das leis em vigor aplicáveis.

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

2.4.

RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

2.4.1. Relação com Clientes e Fornecedores

A relação entre os Colaboradores da Sonae Arauco e os clientes e fornecedores deve ser mantida sob rigorosa independência e de acordo com os interesses da Empresa.

Isto significa não favorecer um cliente ou um fornecedor e dar sempre prioridade aos parâmetros de lucro, qualidade e orçamento da Empresa.

Não são permitidas práticas comerciais restritivas, nem o abuso de uma eventual posição dominante no mercado.

A seleção e contratação de fornecedores deverá ter sempre por base as necessidades da Empresa e critérios de ordem técnica, profissional e ética, considerando fatores objetivos como a competência, o preço e a qualidade.

O compromisso da Sonae Arauco perante os seus clientes e fornecedores deve estar refletido no respeito pelos seus direitos e na procura permanente por soluções que satisfaçam os seus interesses, sempre de acordo com os objetivos de desenvolvimento e rentabilidade da Empresa.

Quando aplicável, e de forma a preservar o mais elevado nível de confiança dos clientes e fornecedores, a Sonae Arauco adota a política fundamental de tratar qualquer informação comercial ou negocial como propriedade exclusiva e confidencial dos seus clientes e fornecedores. Os Colaboradores da Sonae Arauco devem manter a confidencialidade dessa informação, exceto se a sua divulgação tiver sido legalmente autorizada ou exigida. Este compromisso manter-se-á mesmo após o término da relação comercial dos clientes e fornecedores com a Sonae Arauco.

Espera-se que os Colaboradores apoiem a Empresa, na medida das suas capacidades, para prevenir, terminar ou minimizar o risco de manter relações com entidades que violem os Direitos Humanos ou obrigações relacionadas com o ambiente.

2.4.2. Transparência

As decisões de negócio deverão ser tomadas com base em critérios racionais tais como qualidade, preços competitivos e acordos de níveis de serviço, contribuindo assim para sustentar práticas comerciais leais.

A Sonae Arauco é uma empenhada defensora de práticas empresariais transparentes e equitativas, não tolerando o suborno ou a corrupção de forma ativa ou passiva.

Em todas as comunicações externas deverão ser evitadas inexactidões, ocultações e exageros. Nunca forneceremos, de forma deliberada, descrições de produtos inadequadas ou enganosas.

Os Colaboradores não estão autorizados, seja a título individual ou em conjunto com terceiros, a praticar qualquer ato que viole as leis nacionais ou estrangeiras em matéria de branqueamento de capitais, expressamente em converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de benefícios obtidos por si ou por terceiros, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita.

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

2.5.

PRESENTES E HOSPITALIDADE

É proibido prometer, oferecer ou entregar presentes, atos de hospitalidade ou quaisquer outros benefícios a funcionários públicos ou privados (nacionais ou estrangeiros), por exemplo, que trabalhem para atuais e potenciais fornecedores ou clientes, sempre que tal ação envolva a violação da legislação ou se não for considerada consistente com as práticas comerciais locais.

Os Colaboradores da Sonae Arauco não estão autorizados a aceitar presentes, convites ou outros benefícios, quando estes possam ameaçar ou comprometer a sua independência, imparcialidade ou objetividade no tratamento dos interesses da Empresa, ou quando não sejam considerados consistentes com as práticas comerciais locais.

Em caso de dúvida, a Comissão de Ética deve ser consultada.

2.6.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A Sonae Arauco promove e respeita a livre concorrência, não só no intuito de cumprir escrupulosamente com a legislação aplicável, mas também enquanto prática comercial correta e um princípio fundamental que deve presidir a todos os aspetos das transações comerciais.

É estritamente proibido negociar contratos ou trocar informações comercialmente sensíveis com concorrentes, em violação das disposições e princípios que regulam a livre concorrência.

Além disso, é proibida a adoção de práticas ou estratégias que possam ser consideradas como um abuso de posição dominante no mercado.

As disposições incluídas na Política de Concorrência e Orientações da Sonae Arauco são consideradas parte integrante do presente Código.

A Comissão de Ética foi constituída para assegurar que os mais elevados padrões da prática empresarial são mantidos pelo Grupo.

O âmbito de atividade desta Comissão inclui:

Assegurar e monitorizar a aplicação do Código de Ética de forma atempada e adequada;

Atualizar e alterar o Código de Ética, sempre que necessário, e promover a consistência na sua interpretação e aplicação em todo o Grupo;

Promover os valores e os comportamentos encorajados pelo Código de Ética;

Emitir esclarecimentos sobre a interpretação das disposições do Código de Ética, por sua própria iniciativa ou após solicitação de Colaboradores;

Implementar um canal de comunicação de alegadas irregularidades e nomear o responsável pelo respetivo sistema de informação interno, sempre que legalmente exigido;

Avaliar e investigar todas as alegadas irregularidades reportadas e assegurar a implementação de planos de ação, quando apropriado.

O Conselho de Administração da Sonae Arauco é responsável pela nomeação dos membros da Comissão de Ética. O Conselho de Administração nomeou os dois Membros da Comissão Permanente do Conselho (Administradores Não Executivos) e o Internal Audit Director.

4. DIVULGAÇÃO DE INCUMPRIMENTO (“IRREGULARIDADES”)

Os Colaboradores têm por obrigação cumprir com este Código de Ética. Não deverão ser tolerados comportamentos incorretos por parte de outros. **Como tal, quando em posse de informação relativa a qualquer situação ou comportamento que possa constituir uma violação deste Código, tal informação terá de ser atempadamente submetida à Comissão de Ética.**

Contactos para a submissão de alegadas irregularidades:

Por e-mail:

ethics.committee@sonaearauco.com

Por correio:

Sonae Arauco

Ethics Committee

**Lugar do Espido – Via Norte, Apartado 1129
4470-177 Maia – Portugal**

As comunicações de alegadas irregularidades são aceites em diferentes línguas (alemão, espanhol, francês, inglês e português) e recomenda-se que estas estejam suportadas por evidências do assunto que está a ser comunicado.

É recomendável que na comunicação seja mencionado o nome e o contacto do denunciante, não obstante as comunicações anónimas serão também aceites e analisadas.

Os colaboradores têm a garantia de que:

Todas as alegadas irregularidades comunicadas serão tratadas com total confidencialidade e em cumprimento com as regras de proteção de dados pessoais, não existindo retaliações contra o denunciante;

Serão tomadas medidas para realizar uma investigação independente da alegada irregularidade, com o apoio necessário de especialistas internos e/ou externos e respeitando os prazos legais aplicáveis;

Será enviado ao denunciante um aviso de receção da alegada irregularidade (quando identificado), e este será contactado durante a respetiva investigação;

A investigação será seguida de céleres ações corretivas e procedimentos disciplinares, quando tal se justifique.

A Política Anticorrupção e o Regulamento de Comunicação de Infrações estão disponíveis no sítio Web interno/externo da Empresa.

O Departamento Jurídico do respetivo país será envolvido, quando necessário, para assegurar o cumprimento dos requisitos legais locais.

